

-----ATA N.º 190 ---------REUNIÃO DO **SERVICOS CONSELHO** DE **ADMINISTRAÇÃO** DOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA ---------Em 12 de novembro de 2020, pelas 16h00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços. com a presença da totalidade dos seus membros: -----------Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves ----------Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento----------Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----------Assistiu igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga. ---------Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho, ---------O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:----------I – ADMINISTRAÇÃO ----------1. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1782/2020 "Prestação de serviços de recolha, tratamento e depósito de -----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ----------1. Prestação de contas dos tripulantes (ponto de situação, à data de 10 de novembro de 2020).-----------III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO ---------1. Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) - Desfasamento do horário de almoço do Serviço de Manutenção e Reparação da DEM - Pedido de Autorização; ---------2. Consulta Prévia Ref. CPR/1795/2020 – Prestação de serviços por lotes de manutenção e assistência técnica de parquímetros e sistema de gestão dos parques de estacionamento Polis, Cortes e Mercado D. Pedro V – Autorização de despesa/Decisão de contratar; ----------3. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1814/2020 - Aquisição de máscaras descartáveis e comunitárias reutilizáveis para os SMTUC, no âmbito do Plano de Mitigação da COVID-19 - Alteração de IVA minuta do contrato e



4. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1761/2020 – Empreitada de obras de reabilitação dos balneários da Divisão
de Equipamento e Manutenção dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra -
Nomeação de Diretor de Fiscalização de Obra;
5. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1739/2020 – Empreitada de remodelação de diversos espaços dos Serviços
Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Nomeação de Diretor de Fiscalização de Obra;
6. Plano de recuperação de viaturas imobilizadas;
7. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1825/2020 — Prestação de serviços de revisão/manutenção/reparação de
miniautocarros Mercedes-Benz Sprinter 516CDI, com números de frota de 140 a 146 - Adjudicação e
Aprovação da Minuta
IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
1. Justificação de faltas - Caso positivo COVID-19 - Processo 2020/250.20.400/38;
2. Subsídio à Exploração – Comparticipação no Custo Social de Transportes;
3. Prestação de Serviços de Limpeza às Instalações dos SMTUC, incluindo Elevador do Mercado D. Pedro
V e Áreas Adjacentes Aplicação de penalidades contratuais;
4. Alteração Orçamental
1. APROVAÇÃO DE ATAS
Presente a ata número cento e oitenta e oito, da reunião ordinária de 5 de novembro de 2020,
cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os
membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e
assinada por todos os membros.
A ata número cento e oitenta e nove, respeitante à reunião extraordinária de 10 de novembro
de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por
todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato
aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes na reunião, o
Presidente, Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves e a Vogal, Vereadora Regina Helena Lopes
Dias Bento
2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:
Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia onze de novembro de dois mil e vinte, que



<u>Saldo em Caixa</u> : € 10./36,12 (dez mil, setecentos e trinta e seis euros e doze cêntimos)
<u>Depósitos à Ordem</u> : € 1.473.738,15 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e
trinta e oito euros e quinze cêntimos)
O Conselho de Administração tomou conhecimento
<u>I – ADMINISTRAÇÃO</u> :
1. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1782/2020 "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RECOLHA, TRATAMENTO E DEPÓSITO DE VALORES" – RECLAMAÇÃO MINUTA
Sobre o assunto em título, na sequência da reclamação efetuada pelo Banco Santander
relativamente à minuta do contrato, a Diretora Delegada, com base na fundamentação constante na
informação subscrita pelo Técnico Superior Miguel Ribeiro, com o registo n.º 9450, de 12 de
novembro de 2020, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata,
propôs, à consideração do Conselho de Administração, que a reclamação seja rejeitada, com base
nos argumentos apresentados, devendo ser marcada, de imediato, a data para a outorga do
contrato
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 2902/2020</u> :
Face à análise efetuada pelo Gabinete Jurídico e concordando-se com as conclusões da
mesma, a reclamação do Banco Santander Totta S.A., não é aceite e marca-se a assinatura
do contrato, para 19 de novembro, pelas 14h30m
<u>II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO</u> :
1. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS TRIPULANTES (PONTO DE SITUAÇÃO, À DATA DE
10 DE NOVEMBRO DE 2020)
Relativamente a este assunto foi analisada a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de
Serviços de Produção, registada sob o n.º 9345/2020, de 10 de novembro, cujo conteúdo se dá
aqui por integralmente reproduzido, a informar que o Procedimento de Prestação de Contas dos
Tripulantes, aprovado pelo Conselho de Administração, na deliberação n.º 10283, de 4 de
setembro de 2018, publicitado através da Comunicação Interna n.º 3, de 11 de setembro de 2018,
com o registo n.º 10502, em vigor desde 1 de outubro desse mesmo ano, estabelece um prazo
máximo de oito (8) dias para efetuar o pagamento resultante das vendas a bordo



----Mais informa que nos termos do n.º 1, da Comunicação Interna n.º 1, de 13 de fevereiro de 2019, com o registo n.º 1870, procedeu-se à emissão dos registos do sistema, em anexo, com referência à data de 10 de novembro, constatando-se que: ---------Constam da listagem, um total de 4158 bilhetes em dívida;----------Destes, 3688 correspondem à dívida do ex-trabalhador Maurício Fernandes Madeira, n.º 858;-----De trabalhadores que se encontram em situação de baixa médica prolongada, registam-se 397 bilhetes em dívida, designadamente: funcionários n.º 531 – oito bilhetes; n.º 812 – dez bilhetes; n.º 829 – nove bilhetes; n.º 923 – catorze bilhetes; n.º 937 – duzentos e setenta e cinco bilhetes; n.º 972 – vinte e nove bilhetes; n.º 1155 – cinquenta e dois bilhetes. ---------Dos trabalhadores que se encontram em pleno exercício de funções resultam um total de setenta e três bilhetes, de dez tripulantes, os quais serão notificados nos termos do n.º 4, e seguintes, da comunicação interna; -----------Face ao exposto, excluindo a situação referente ao ex-trabalhador Maurício Madeira e aos restantes trabalhadores que se encontram de baixa médica, o número de bilhetes em dívida não é significativo, estando o procedimento de prestação de contas a ser cumprido pela generalidade dos tripulantes. -----------A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, o ponto de situação, à data de 10 de novembro de 2020, relativo à prestação de contas dos assistentes operacionais, com as funções de agentes únicos de transportes coletivos. -----------O Conselho de Administração deliberou: -----------<u>Deliberação n.º 2903/2020</u>: -----------Registar com muito agrado, o facto de o cumprimento da prestação de contas ter diminuído significativamente, após as diversas medidas tomadas pelo CA, estando em -----À DSP para: ---------a) Manter um acompanhamento rigoroso deste processo; ---------b) Notificar por carta o trabalhador Henrique Santos, para proceder à regularização do valor em dívida.----------III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO: -----



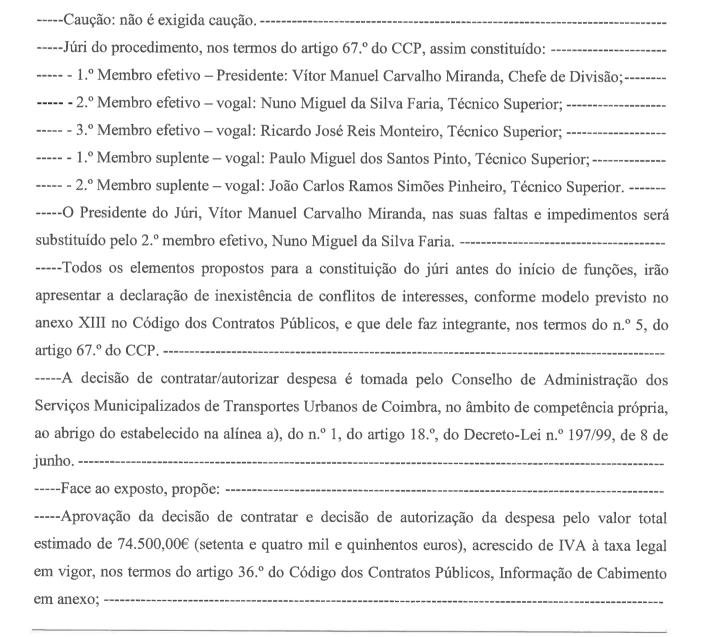
----1. PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID-19) – DESFASAMENTO DO HORÁRIO DE ALMOÇO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA DEM -PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO. -----------Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 9219/2020, de 5 de novembro, a informar que no seguimento do evolução da situação epidemiológica associada à pandemia provocada pelo "Coronavírus (COVID-19)" e após o conhecimento de relatos da existência de situações de taxa de ocupação elevada no "Bar e Refeitório" dos SMTUC, derivadas da confluência em simultâneo dos funcionários das diversas áreas oficinais dos SMTUC, verifica-se a necessidade de implementar medidas e/ou ações corretivas que permitam a gestão da quantidades de funcionários que usufruem do período de paragem para refeição ao mesmo tempo. ---------Atendendo ao informado solicita a autorização superior para a prática das seguintes medidas:-----Possibilitar o gozo do período de almoço, para os funcionários operacionais da DEM, entre as 12:00h e as 13:30h, devendo cada funcionário usufruir apenas do tempo a que atualmente tem direito; ----------Autorizar as chefias a gerir o fracionamento dos funcionários ao serviço, de forma a que usufruam do período de refeição, de forma faseada. ----------Dada a necessidade de desfasar os horários de refeição no bar dos SMTUC, no sentido de conter a propagação da Pandemia COVID-19, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.----------O Conselho de Administração deliberou: -----------<u>Deliberação n.º 2904/2020</u>; -----------Face ao exposto, autorizar, ----------2. CONSULTA PRÉVIA REF.^a CPR/1795/2020 – POR LOTES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PARQUÍMETROS E SISTEMA DE GESTÃO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO POLIS, CORTES E MERCADO D. PEDRO V – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR. ---------Presente a informação registada sob o n.º 9390/2020, de 11 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e



Manutenção, a informar da necessidade de se proceder à abertura de um procedimento por consulta prévia, por lotes, para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de parquímetros e sistema de gestão dos parques de estacionamento Polis, Cortes e Mercado D. Pedro V", dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. ----------Foram efetuadas as devidas correções ao caderno de encargos inicialmente proposto, sugeridas por Despacho com o registo n.º 8833, da Diretora Delegada dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, mantendo-se o preço base. ----------Face ao exposto, coloca à consideração superior, a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições:---------Objeto do procedimento: prestação de serviços por lotes de manutenção e assistência técnica de parquímetros e sistema de gestão dos parques de estacionamento Polis, Cortes e Mercado D. Pedro V, Código CPV 38700000-2 – Registadores e gravadores de tempo, parquímetros. ---------A escolha do procedimento é efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos. ---------Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades via plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov, conforme o estabelecido no n.º 1, do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos: Resopark, Lda., com o NIF: 500 231 206 / Email: geral@resopark.com; Soltráfego, Lda., com o NIF: 506 370 836 / Email: geral@soltráfego.pt; FLG, F.L. Gaspar, com o NIF: 502 042 044 / Email: info@flgaspar.pt; Parknet, com o NIF: 510 535 585 / Email: parknet@parknet.pt. ---------Peças do procedimento: convite e o caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. ---------Prazo de execução de cada lote: 36 (trinta e seis) meses e inicia-se no dia seguinte ao da data da outorga do contrato.---------O preço base definido no Caderno de Encargos é de € 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo, repartido da seguinte forma:-----



-	Repartio	ção de custos	
Ano	n.º meses	Lote 1	Lote 2
2020	2	2 735,20 €	1 403,69 €
2021	12	16 411,20 €	8 422,13 €
2022	12	16 411,20 €	8 422,13 €
2023	10	13 676,00 €	7 018,44 €
Total	36	49 233,60 €	25 266,40 €





----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; ----------O convite à apresentação de proposta às seguintes entidades, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos: Resopark, Lda.; Soltráfego, Lda.; FLG, F.L. Gaspar; Parknet.----------Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP; -----------Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos: ---------Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;----------Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação), 100.ª (notificação da minuta do contrato); -----------Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior. ----------A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----------O Conselho de Administração deliberou: -----------<u>Deliberação n.º 2905/2020</u>: ----------Aprovar nos termos propostos.---------3. CONSULTA PRÉVIA REF.^a CPR/1814/2020 – AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS E COMUNITÁRIAS REUTILIZÁVEIS PARA OS SMTUC, NO ÂMBITO DO PLANO DE MITIGAÇÃO DA COVID-19 – ALTERAÇÃO DE IVA MINUTA DO CONTRATO E CABIMENTO EFETUADO.-----



A S

Para este assunto foi analisada a seguinte informação registada sob o n.º 9415/2020, de 12 de
novembro, que se transcreve, subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, que foi objeto do
despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção:
Consider and o:
1. A mensagem eletrónica recebida em 11/11/2020 (Anexo 1), da empresa adjudicatária,
Costafil-Indústria e Comércio de Vestuário, Lda. (NIF:503106755) do Lote 2 - Máscaras
comunitárias reutilizáveis, referente à cláusula 6.ª, preço contratual, e à isenção do IVA previsto
na Lei n.º 13/2020, de 7 de maio (Anexo 2), e alteração para IVA a 6%, face ao término da
isenção à data de 31/10/2020;
2. A Lei n.º 13/2020, de 7 de maio, embora estabeleça a vigência no seu artigo 6.º até ao dia
$31/12/2020$, vem estabelecer no artigo $5.^{\circ}$ que, sem prejuízo do disposto no artigo $6.^{\circ}$ a produção
de efeitos do artigo 2.º que definia a isenção do IVA, era apenas válida até ao dia 31/10/2020;
3. O artigo 473.º do Código dos Contratos Públicos, dispõe que o valor do contrato, preço
base e preço contratual, não incluem o IVA à taxa legal em vigor;
4. Ao cabimento do valor do contrato, preço base e preço contratual, acresce o IVA à taxa
legal em vigor, se aplicável, pelo que esses preços incluem IVA;
5. O preço a pagar será então sempre o preço contratual, acrescido de IVA à taxa legal em
vigor se aplicável ao caso concreto;
6. A minuta reflete o preço contratual, bem como o IVA dado que esse se reflete no
cabimento
Assim:
a) Face à alteração legislativa é necessário refletir a alteração do IVA no cabimento e
consequentemente na minuta do contrato
b) Foi efetuada a correção ao cabimento do processo e novo cálculo de fundos disponíveis;
c) Foi corrigida a minuta, tendo em conta o acréscimo de 6% de IVA à taxa legal em vigor,
ao preço contratual e a correção ao cabimento;
Coloca-se à consideração superior, a aprovação: da minuta com as correções refletidas, face
à exigência legal
Mais se informa:





A despesa com o presente fornecimento encontra-se cabimentada desde 24/09/2020, tendo
sido efetuada correção ao cabimento ao Lote 2 (n.º cabimento 1869), no dia 03/11/2020 e
12/12/2020
Foi verificada a existência de fundos disponíveis com o número sequencial 2090, de
12/11/2020, que integram o processo administrativo
A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de
Administração
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 2906/2020</u> :
Aprovar a minuta alterada, face à nova exigência legal
4. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1761/2020 – EMPREITADA DE OBRAS DE
REABILITAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO
DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA -
NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA
Foi presente a informação registada sob o n.º 9430/2020, de 12 de novembro, cujo conteúdo
se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior
Paulo Pinto, a informar que nos termos do disposto no artigo 344.º do Código dos Contratos
Públicos, durante a execução do contrato, o dono da obra é representado pelo diretor de
fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação contratual, se
estabeleça diferente mecanismo de representação
Neste sentido, para acompanhamento de execução do contrato para efeitos de medição dos
trabalhos realizados e concluídos, tendo em vista o respetivo pagamento, deve ser designado um
diretor de fiscalização de obra, pelo dono da obra
O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de
Coimbra, na qualidade de dono de obra, deve designar um diretor de fiscalização de obra para a
empreitada referida em epígrafe
Face ao conteúdo da presente informação, a Diretora Delegada propôs que seja nomeado o
Eng.º Nuno Faria, como diretor de fiscalização da obra, para a empreitada de obras de reabilitação
dos balneários da DEM. Propõe, igualmente, que seja alertada a secção de aprovisionamentos,





dem como o Unere de Divisão da area, que as nomeações devem ser propostas assim que e
adjudicada uma empreitada e a obra está em condições de se iniciar
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 2907/2020</u> :
Designar o Eng.º Nuno Faria como Diretor de Fiscalização da Obra de reabilitação dos
balneários da DEM nos termos propostos
5. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1739/2020 – EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DE
DIVERSOS ESPAÇOS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS
DE COIMBRA – NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA
Foi presente a informação registada sob o n.º 9434/2020, de 12 de novembro, cujo conteúdo
se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior
Paulo Pinto, a informar que nos termos do disposto no artigo 344.º do Código dos Contratos
Públicos, durante a execução do contrato, o dono da obra é representado pelo diretor de
fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação contratual, se
estabeleça diferente mecanismo de representação
Neste sentido, para acompanhamento de execução do contrato para efeitos de medição dos
trabalhos realizados e concluídos, tendo em vista o respetivo pagamento, deve ser designado um
Diretor de Fiscalização de Obra, pelo Dono da Obra
O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de
Coimbra, na qualidade de dono de obra, deve designar um Diretor de Fiscalização de Obra para a
empreitada referida em epígrafe
Face ao conteúdo da presente informação, a Diretora Delegada propôs que seja nomeado o
Eng.º Nuno Faria como Diretor de Fiscalização da Obra para a empreitada de remodelação de
diversos espaços dos SMTUC. Propõe, igualmente, que seja alertada a secção de
aprovisionamentos, bem como o Chefe de Divisão da área, que estas nomeações devem ser
propostas assim que é adjudicada a empreitada e a obra está em condições de se iniciar
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 2908/2020</u> :
Nomear o Eng.º Nuno Faria como Diretor de Fiscalização de Obra na empreitada de
remodelação de vários espaços dos SMTUC, como proposto



----6. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE VIATURAS IMOBILIZADAS. --------Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 9436/2020, de 12 de novembro, a informar que no final da manhã do dia 12 de novembro de 2020 se encontravam imobilizadas as seguintes viaturas: ---------Por motivo de avaria: dezoito viaturas pesadas de transporte de passageiros, com os n.ºs 88, 181, 210, 212, 232, 234, 258, 259, 261, 274, 281, 286, 293, 301, 302, 305, 306 e 318; cinco miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 140, 143, 145, 146 e 161; uma viatura Híbrida de transporte de passageiros, com o n.º 166.---------Por motivo de recuperação e/ou remodelação de carrocaria: uma viatura de Transporte Especial de Passageiros, com o n.º 136. ---------Neste sentido e tendo em consideração a elevada imobilização de viaturas que se verifica, identifica as mesmas com o respetivo motivo de imobilização e sua consequente previsão de recolocação ao serviço. ---------O Conselho de Administração deliberou: ----------Deliberação n.º 2909/2020: ----------Tomar conhecimento. ----------7. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1825/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE **MINIAUTOCARROS MERCEDES-BENZ** SPRINTER 516CDI, COM NÚMEROS DE FROTA DE 140 A 146 - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA. ---------Sobre o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 9439/2020, de 12 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação Conselho de Administração de 22 de outubro de 2020, com o registo n.º 8648, procedeu-se à análise da proposta apresentada, foi elaborado o projeto de decisão de adjudicação que submete, juntamente com o processo administrativo nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----



----Nestes termos, e considerando as conclusões do projeto de decisão de adjudicação, propõe o Conselho de Administração delibere, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, adjudicar ao concorrente "Sodicentro - Comércio de Veículos, Lda. - NIF: 501328459", a prestação de serviços de revisão/manutenção/reparação de miniautocarros Mercedes-Benz Sprinter 516CDI, com os números de frota de 140 a 146, pelo preço total de € 34.128,50 (trinta e quatro mil, cento e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido nas especificações técnicas do caderno de encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta, distribuído da seguinte forma: ---- - Lote 1 - Revisões de miniautocarros Mercedes-Benz Sprinter 516CDI, pelo preço total de € 6.229,65 (seis mil, duzentos e vinte e nove euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;---------- - Lote 2 – Manutenção/Reparação de portas automáticas laterais de miniautocarros Mercedes-Benz Sprinter 516CDI, pelo preço total de € 10.562,09 (dez mil, quinhentos e sessenta e dois euros e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ---------- - Lote 3 - Revisão do sistema DPF e AdBlue de miniautocarros Mercedes-Benz Sprinter 516CDI, pelo preço total de € 17.336,76 (dezassete mil, trezentos e trinta e seis euros e setenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ---------Que o adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. ---------Que, nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, que integra o processo administrativo em anexo. ----------Mais informa: ----------Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário. ---------A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 11 de novembro de 2020, conforme consta das informações de cabimento, com os números sequenciais: 1910, 1911 e 1912, que integram o processo administrativo.-----



----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis com os números sequenciais 2096, 2097, 2098, que integram o processo administrativo,---------A Diretora Delegada remeteu, para autorização do Conselho de Administração, a adjudicação e aprovação da minuta do processo para prestação de serviços de revisão/manutenção/reparação de miniautocarros Mercedes-Benz Sprinter 516CDI, com números de frota 140 a 146. ---------O Conselho de Administração deliberou: ----------Deliberação n.º 2910/2020: -----------Adjudicar nos termos propostos e aprovar a minuta do contrato. -----------IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: ---------1. JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS - CASO POSITIVO COVID-19 - PROCESSO -----Relativamente ao assunto em título foi presente a informação da Técnica Superior Filipa Tomé, registada sob n.º 9202/2020, de 5 de novembro, a informar que segundo o relatório de acompanhamento de caso positivo do trabalhador n.º 925, registado sob o n.º 9201, de 5 de novembro de 2020, o trabalhador após um período de baixa médica entre 16 e 29 de outubro de 2020, entregou uma declaração médica da Unidade de Saúde Familiar Rainha Santa Isabel (USF), onde constam informações de que o trabalhador cumpre critérios de alta clínica e fim de medidas de isolamento, de acordo com a Norma n.º 04/2020 e ainda informação prestada verbalmente pelo Delegado de Saúde responsável pelo caso. Ainda assim, foi entendimento superior que uma vez que apresentava resultado positivo de teste realizado a 26 de outubro de 2020, para aguardar no domicílio, a marcação e realização de novo teste SARS-CoV-2, por conta dos SMTUC.---------O trabalhador realizou testes nos dias 30 de outubro de 2020 e 2 de novembro de 2020, tendo ambos os resultados sido inconclusivos. Segundo o Laboratório Germano de Sousa: "resultado inconclusivo significa apenas que há uma amplificação num dos genes específicos para SARS-CoV-2, podendo estar associado a uma infeção em fase prodrómica, ainda em período de incubação ou período de convalescença. Sugerimos a repetição dentro de 48h para confirmação do resultado". Tendo em conta que o resultado do segundo teste foi conhecido no dia 4 de novembro de 2020, teve indicação para reiniciar funções no dia 5 de novembro de 2020. -----





Segundo a informação do Setor de Tráfego da DSP, o trabalhador estaria em funções efetivas
nos dias 31 de outubro de 2020, 1 e 4 de novembro de 2020, em que não compareceu ao serviço
por indicação superior
Face ao exposto, de forma a não prejudicar o trabalhador, propõe justificar os dias em falta
Face ao exposto na presente informação, a Diretora Delegada colocou à consideração do
Conselho de Administração, propondo que seja autorizada a justificação das faltas ao trabalhador,
dado que foi entendimento dos SMTUC que ele não regressasse ao trabalho sem que fizesse novo
teste
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 2911/2020</u> :
Face ao exposto, justifiquem-se as faltas do trabalhador n.º 925
2. SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO SOCIAL DE
TRANSPORTES
Relativamente a este ponto foi analisada a informação registada sob o n.º 9387/2020, de 11 de
novembro, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:
I - Enquadramento:
1. Dispõe o n.º 1, do artigo 7.º, do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, que os fundos
disponíveis têm que ser calculados até ao 5.º dia útil de cada mês, de acordo com o disposto no
artigo $5.^{\circ}$ do mesmo diploma
2. O n.º 2 do mesmo artigo refere que os compromissos assumidos não podem ultrapassar os
fundos disponíveis
3. De acordo com o disposto nos pontos anteriores, procedeu-se ao cálculo dos fundos
disponíveis para o mês de novembro 2020
Apresentamos os pressupostos para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis, de acordo com
o mapa em anexo:
Receitas:
1.1 Transferências os subsídios com origem na CMC:
No mês de novembro incluímos os duodécimos de novembro e dezembro
No mês de dezembro incluímos também o recebimento do PART para apoio à redução
tarifária no valor de € 842.620,00



---- - Para o mês de janeiro de 2021, o valor dos duodécimos de janeiro e fevereiro de 2021, idênticos ao ano de 2020.--------- Para o mês de fevereiro de 2021, o valor dos duodécimos de março e abril, idênticos ao ---- - Para os meses de março e abril de 2021 o valor dos duodécimos dos meses de maio e ----1.3 Previsão da Receita Efetiva Própria -----1.3 Previsão da Receita Efetiva Própria ---- - Para os meses de novembro de 2020 e dezembro de 2020 tivemos em conta a média das receitas dos anos 2019 e 2018 como determina a lei.--------- Para os meses de janeiro a abril de 2021, tivemos em conta a média da receita dos anos 2020 e 2019, como determina a lei, apesar de pelos efeitos da Pandemia da COVID-19, a receita cobrada de 2020 se encontrar bem abaixo da média dos anos anteriores. --------- Para dezembro de 2020 e janeiro de 2021 considerou-se a previsão de receita proveniente do reembolso do IVA no valor de € 250,000,00. ---------Na previsão dos subsídios ao Investimento da CMC --------- Considerou-se no mês de dezembro uma verba no valor de € 347.880,00 para alargamento da oferta (PART 2020). --------- - Em janeiro de 2021 foi ainda incluída uma verba referente ao projeto de integração tarifária financiado pelo PEDU no âmbito do Portugal 2020 no valor de € 841.878,86. ---------1.4 Produtos de empréstimos contraídos nos termos da Lei ---------Inclui os valores de € 821.465,00 em dezembro de 2020 e € 1.353.250,00 em abril de 2021, provenientes de empréstimo de longo prazo contratualizado para financiamento da contrapartida nacional da operação POSEUR-01-1407-FC-0000038 "Promoção da eficiência energética da frota dos SMTUC", ao abrigo do n.º 2, do artigo 5.º e do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento de Implementação da Linha BEI PT 2020. -----------1.5 Transferências do Portugal 2020----------- - Considerou-se igualmente o recebimento de receitas de capital no valor de € 1.481.635,00 e otin 1.021.250,00, nos meses de novembro de 2020 e abril de 2021 respetivamente, com a aquisição



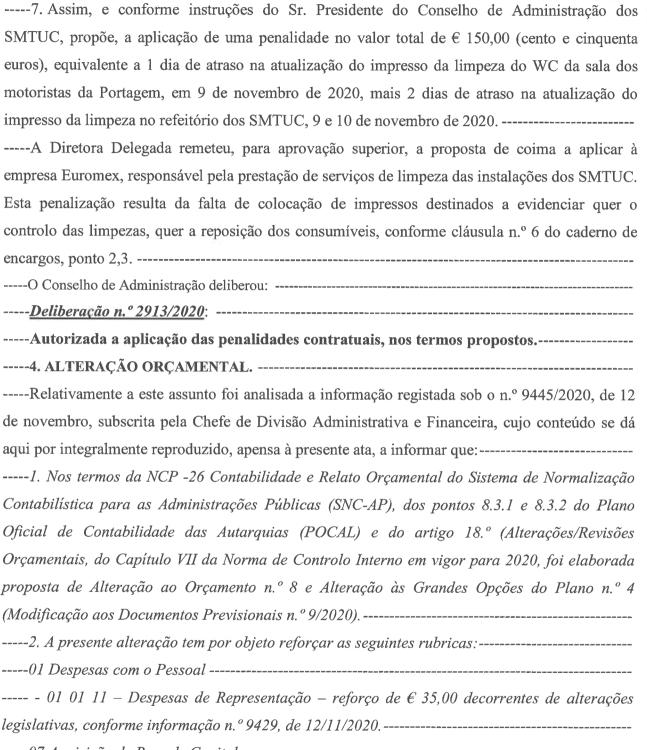


de 3 aniocurros eletricos e 3 mini-aniocurros, no ambito da canadatura do FOSEOR-01-140/-
FC-0000038,
De acordo com os pressupostos anteriores a receita prevista para o período de cálculo dos
fundos disponíveis é de \in 29.907.131,03
Compromissos:
O total de compromissos já assumidos no período do cálculo dos fundos disponíveis é de ϵ
29.399.878,48
Tendo em conta as premissas anteriormente descritas, os SMTUC podem assumir
compromissos para o mês de novembro, no valor de \in 507.252,55
II – Proposta
Nas Grandes Opções do Plano para 2020 da Câmara Municipal de Coimbra está prevista a
ação 03 0022020/176 1 com financiamento definido no valor de ϵ 6.684.916,00 destinada à
compensação no custo social dos transportes dos SMTUC
Durante o ano de 2020, e até à presente data, a Câmara Municipal de Coimbra transferiu
uma verba no valor de ϵ 5.570.763,30 a título de subsídio à exploração – compensação no custo
social dos transportes
Face ao exposto, e para não comprometer o normal funcionamento dos SMTUC quer ao nível
de tesouraria com os pagamentos a fornecedores quer ao nível dos fundos disponíveis que
influenciam a possibilidade de assumir os compromissos necessários, é imprescindível que a
CMC efetue uma transferência corrente relativa ao subsídio à exploração
Nestes termos, propõe-se que o Conselho de Administração delibere solicitar à Câmara
Municipal uma transferência a título de subsídio à exploração no valor total de ϵ 1.114.152,70
que corresponde aos duodécimos referentes ao mês de novembro e dezembro de 2020
A Diretora Delegada remeteu o pedido de subsídio de apoio à exploração - comparticipação
com o custo social dos transportes, para apreciação do Conselho de Administração. Caso esta
informação obtenha deliberação favorável, propõe que a mesma seja remetida ao Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Coimbra para aprovação. À consideração superior
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 2912/2020</u> :
Concordar com o proposto pela Sra. Chefe de Divisão da DAF



-----Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para aprovação.---------3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ÀS INSTALAÇÕES DOS SMTUC, INCLUINDO ELEVADOR DO MERCADO D. PEDRO V E ÁREAS ADJACENTES APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS. ----------Para o assunto em título foi analisada a informação registada sob o n.º 9397/2020, de 11 de setembro, subscrita pelo Técnico Superior Vítor Gonçalves, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar o seguinte: -----------------------------------1. Por e-mail, remetido à Euromex, Facility Services, Lda. em 10 de novembro de 2020, foi informado que os impressos de registo de limpeza na sala dos motoristas na Portagem, bem como do refeitório dos SMTUC, não se encontravam devidamente atualizados.---------2. Nos termos do ponto 2.3, do artigo 6.º do Caderno de Encargos, o controlo da limpeza, bem como a reposição de consumíveis deve ser evidenciado através da afixação de impressos para o efeito em cada uma das áreas a limpar. ---------3. Por seu turno, o ponto 2.2.1, do artigo 11.º determina que sempre que se verifique a inexistência dos documentos mencionados no ponto anterior, bem como a sua não atualização, será aplicada uma penalidade diária de € 50,00 (cinquenta euros) até que seja reposta a situação. ------4. Relativamente ao refeitório, não existem registos referentes ao dia 9 de novembro de 2020, período da manhã. A situação foi corrigida hoje, dia 11 de novembro de 2020, anexos 1 e 2; ----------5. Quanto à sala dos motoristas da Portagem, também não existem registos referentes ao dia 9 de novembro de 2020, período da manhã. A situação foi corrigida ontem, dia 10 de novembro de 2020. ---------6. Face ao exposto, e considerando que: ---------a. A limpeza do refeitório tem uma frequência de duas vezes por semana, segunda-feira a sexta-feira. Em 10 de novembro de 2020, foi detetada a falta de registo referente ao dia 9 de novembro de 2020 e corrigida em 11 de novembro de 2020. Assim, existem 2 dias de atraso; ---------b. A limpeza do WC da Sala dos Motoristas da Portagem tem uma frequência de 2 vezes por dia, segunda-feira a sexta-feira, e 1 vez aos sábados, domingos e feriados. Em 10 de novembro de 2020 foi detetada a falta de registo referente ao dia 9 de novembro de 2020 e corrigida em 10 de novembro de 2020. Assim, existe 1 dia de atraso. ------





----07 Aquisição de Bens de Capital -----



Código da	Designação da Classificação	Previsão Atual	Previsão Modificada		Previsão	
Classificação Económica	Designação da Classificação	Trevisuo Atuut	Reforço	Anulação	Modificada	
10	Transferências de Capital					
100501	Administração Local		0			
1005	Continente					
10050101	Municípios – Câmara Municipal de Coimbra	3.329.450,00		-821.465,00	2.507.985,00	
12	Passivos Financeiros					
1206	Empréstimos a médio e longo prazo	0,00	821.465,00		821.465,00	
	Totais	3.329.450,00	821.465,00	-821.465,00	3.329.450,00	

----A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa inclui alterações às despesas correntes e de capital e totaliza o valor de € 179.363,10 em reforços e anulações, conforme propostas da Divisão Administrativa e Financeira e Divisão de Equipamentos e Manutenção. -----No quadro a seguir resume-se a presente alteração ao Orçamento da Despesa por

----4. Alteração ao Orçamento da Despesa-----

classificação económica. ------



Código da					
Classificação Económica	Designação da Classificação	Dotação atual	Inscrição / Reforço	Diminuição / Anulação	Dotação corrigida
01	Despesas com o Pessoal				
0101	Remunerações certas e permanentes				
01010401	Pessoal em funções	4.656.352,20		-35,00	4.656.317,20
010111	Representação	10.747,00	35,00	ĺ	10.782,00
	Total das Despesas Correntes		35,00	-35,00	
07	Aquisição de bens de capital				12
070107	Equipamento de informática	59.313,00	4.500,00		63.813,00
070109	Equipamento Administrativo	ĺ	ĺ		
07010904	Outro Equipamento Administrativo	39.600,00		-4.500,00	35.100,00
070110005	Viaturas de Transporte de Passageiros				0,00
0701100502	Autocarros	3.935.979,00	,	-174.828,10	
0701100504	Mini-Autocarros	10,00	174.828,10	7	174.838,10
	Total das Despesas de Capital		179.328,10	-179.328,10	
	Total da Despesa		179.328,10	-179.328.10	

	1	2	3	1 > = (2) + (3)
	Receita Bruta Orçamentada	Despesa Orçamentada	Amortizações de empréstimo	Margem
Orçamento inicial	20.342.430,00	17.654.958,00	69.948,00	2.617.524,00
Equilíbrio Orçamental após modificação em	20.001.997,00	19.275.898,63	69.948,00	656.150,37

-----Conclui-se por uma margem para reforços de Despesa Corrente no valor de \in 656.150,37. -------6 — Na sequência da perda de receita cobrada, que até 31 de outubro é de cerca de \in 1.373.306,01, quando comparada com o período homólogo, para cumprir a regra do equilíbrio



orçamental art.º 40.º da lei 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), é necessário encontrar formas para compensar a perda de receita resultante da Pandemia do COVID-19. --------------Esta compensação deverá ser refletida no Orçamento através de uma revisão e/ou alteração, que inclua as verbas a transferir depois de aprovadas, por contrapartida da redução das previsões da receita inscritas no orçamento inicial. ---------7 - Proposta ---------Nestes termos propõe-se que: ---------A presente proposta da 8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa dos SMTUC/2020 e da 4.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de € 179.310,00 e a presenta proposta de alteração ao Orçamento da Receita no valor de € 821.465,00 sejam aprovadas pelo Conselho de Administração e que o processo seja remetido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação, ao abrigo da delegação de competências aprovada pela deliberação n.º 7/2017, tomada em reunião do Executivo Municipal de 31 de outubro de 2017, e publicitada através do edital n.º 111/2017. ----------A Diretora Delegada remeteu a 8.ª alteração orçamental, com a qual concorda, para autorização do Conselho de Administração. Esta alteração é necessária para reforçar as rubricas de despesa com pessoal, aquisição de bens de capital e passivos financeiros. A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa inclui alterações às despesas correntes e de capital e totaliza o valor de € 179.363,10 em reforços e anulações, conforme propostas da Divisão Administrativa e Financeira, e da Divisão de Equipamentos e Manutenção. Caso esta proposta obtenha acolhimento, por parte do CA, propõe que seja remetida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra para autorização. ---------O Conselho de Administração deliberou: ----------<u>Deliberação n.º 2914/2020</u>: -----------Concordar com a proposta da DAF, de alteração orçamental.----------Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para aprovação -----------<u>V – DELIBERAÇÕES</u>: ---------Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. ---------VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS <u>IMEDIATOS</u>:-----



Todas as dalibanas as intermentes de massante ete forem annovados em minute
Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta
<u>VII - ENCERRAMENTO</u> :
Às 18h30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se
avrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração
resentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo
O Presidente do Conselho de Administração
(Jorge Maruel Maranhas Alves)
A Vogal do Conselho de Administração
(Regina Helena Lopes Dias Bento)
(regina residua pes Bras Bento)
O Vogal do Conselho de Administração
E R. A
(Francisco José Pina Queirós)
(Trancisco Jose I Illa Quellos)
O Secretário do Conselho de Administração
$1 \cdot 1 \cdot$

(António José de Matos Soares de Carvalho)